



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 1079



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 133/2025

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 23 de junho de 2025, a Sra. Kawana Elvira Cruz dos Santos, portadora da Cédula de Identidade 12.985.086-8 e inscrita no CPF 102.291.559-28, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 30 h/semanais, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do Edital 01/2023, homologado em 30/11/2023.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 1079



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura Nº 0 0 1 / 2 0 2 1

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Arapuã, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2021, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
JULIA SILVA DE PAULA	29º LUGAR	AUX. DE SERVIÇOS	40 HR SEMANAL
ALINE BERNARDINELI BARBOSA	30º LUGAR	GERAIS	

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 1079



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura N° 001/2022.

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Arapuã, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
EDIN ALDO DA SILVA	12º LUGAR	MOTORISTA	40 HR SEMANAL
EDNER DE VICENTE	13º LUGAR		

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Junho de 2025

Edição Nº: 1079



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### LEI Nº 899/2025

**Súmula.** Concede reajuste *salarial aos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;*

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica assegurado o percentual de 5% correspondente ao índice do INPC, aos Profissionais do Magistério que se encontrarem percebendo valores superiores ao que estabelece a Lei Federal 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, correspondente a revisão geral anual, na data base instituída pelo Município de Arapuã.

**Art. 2º** Ficando autorizado o Departamento de Recursos Humanos a proceder às atualizações necessárias na tabela existente no Anexo V da Lei Municipal 174/2016, nos termos dessa lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de arapuã

Página 1 de 1